



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**PORTARIA Nº 126/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**  
**CONCEDE LICENÇA PREMIO E FÉRIAS A SERVIDOR (ES).**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 106 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, **CONCEDE LICENÇA PREMIO E FÉRIAS** ao(s) servidor(es) municipal (is) abaixo relacionado (s), a ser gozada da seguinte forma:

<b>NOME DO(S) SERVIDOR(ES)</b>	<b>PER. AQUISITIVO</b>	<b>GOZO DE LICENÇA PREMIO</b>
1. JACIR MIGUEL SCHWARTZ	01/02/2019 A 01/02/2024	CONVERSAO EM DINHEIRO- 30 DIAS – MÊS DE MARÇO e 30 DIAS -MÊS DE ABRIL

<b>NOME DO(S) SERVIDOR(ES)</b>	<b>PER. AQUISITIVO</b>	<b>GOZO DE FÉRIAS</b>
1. LILIAN DULCE ABRANGE CONSTANTINO	15/03/2023 A 15/03/2024	07/03/2025 A 16/03/2025-10 DIAS
2. ADEMIR ANTONIO FERRARIN	01/03/2024 A 01/03/2025	20/03/2025 A 24/03/2025-05 DIAS ABONO PECUNIARIO DE 10 DIAS

- I) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).
- II) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos no mês que terminar o gozo de férias.

RIO DAS ANTAS, 10 DE MARÇO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

LUÍS AUGUSTO CADORE  
Tributarista Fiscal- FG  
Secretário Municipal de Administração e Finanças